LEI Nº 1.043 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município da Estância de Lindóia, para o exercício de 2.008.

ÉLCIO FIORI DE GODOY, Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga seguinte Lei:

DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 1.° - O Orçamento Geral do Município de Lindóia para o exercício de 2008 estima a Receita e fixa a Despesa em **R$ 14.510.000,00** (quatorze milhões, quinhentos e dez mil reais).

DOS ORÇAMENTOS DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

Art. 2.° - O Orçamento do Poder Executivo para o exercício de **2.008** estima a Receita em **R$ 14.510.000,00** (quatorze milhões, quinhentos e dez mil reais) e fixa a Despesa para o Poder Legislativo em **R$ 334.000,00** (trezentos e trinta e quatro mil reais), em **R$ 13.451.000,00** (treze milhões, quatrocentos e cinqüenta e um mil reais) para o Poder Executivo e em **R$ 725.000,00** (Setecentos e vinte e cinco mil reais) para a Reserva de Contingência.

§ 1.°- A Receita da Prefeitura será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor, discriminada nos quadros anexos, com o seguinte desdobramento.

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS CORRENTES	**13.884.362,50**
1.1 RECEITA TRIBUTÁRIA	1.503.000,00
1.3 RECEITA PATRIMONIAL	201.000,00
1.4 RECEITA DE SERVIÇOS	775.000,00
1.5 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.852.000,00
1.6 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.553.362,50
9.5 DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO FUNDEB	924.362,50
2. RECEITAS DE CAPITAL	**1.550.000,00**
2.2 ALIENAÇÕES DE BENS	50.000,00
2.3 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.500.000,00
TOTAL	**14.510.000,00**

§ 2.° - A Despesa dos Poderes Executivo e Legislativo serão realizadas segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo a classificação institucional, funcional-programática e natureza econômica, distribuídas da seguinte maneira:

I - CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. CÂMARA MUNICIPAL	334.000,00
02. GABINETE DO PREFEITO	255.000,00
03. DIRETORIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	1.331.000,00
04. DIRETORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	418.000,00
05. DIRETORIA MUNICIPAL DE TURISMO E LAZER	403.000,00
06. DIRETORIA MUNICIPAL OBRAS, SERV. PUBLICOS E TRANSPORTES	2.255.500,00
07. DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	4.022.000,00
08. DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE	2.116.000,00
09. DIRETORIA MUNICIPAL DE NEGÓCIOS JURÍDICOS	60.000,00
10. DIRETORIA MUNICIPAL TRÂNSITO E SEGURANÇA PÚBLICA	2.122.000,00
11. DIRETORIA MUN. PLAN., DESENV., AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	85.500,00
12. DIRETORIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTES	211.000,00
13. DIRETORIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA	144.000,00
14. DIRETORIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO	28.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00
TOTAL	**14.510.000,00**

II - CLASSIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
01. LEGISLATIVA	334.000,00
04. ADMINISTRAÇÃO	897.000,00
06. SEGURANÇA PÚBLICA	251.000,00
08. ASSISTÊNCIA SOCIAL	224.000,00
10. SAÚDE	2.254.000,00
11. TRABALHO	110.000,00
12. EDUCAÇÃO	3.854.000,00
13. CULTURA	90.000,00
15. URBANISMO	3.444.500,00
17. SANEAMENTO	526.000,00
18. GESTÃO AMBIENTAL	20.000,00
20. AGRICULTURA	25.500,00
23. COMÉRCIO E SERVIÇOS	403.000,00
24. COMUNICAÇÕES	13.000,00
26. TRANSPORTE	93.000,00
27. DESPORTO E LAZER	121.000,00
28. ENCARGOS ESPECIAIS	1.125.000,00
99. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00
TOTAL	**14.510.000,00**

III – CLASSIFICAÇÃO POR PROGRAMA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
0000 ENCARGOS ESPECIAIS	1.105.000,00
0001 PROCESSO LEGISLATIVO	334.000,00
0002 COORDENAÇÃO SUPERIOR	275.000,00
0003 ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL	139.000,00
0004 ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E ADOLESCENTE	60.000,00
0005 CONTROLE INTERNO	224.000,00
0006 ADMINISTRAÇÃO GERAL	388.000,00
0007 PROMOÇÃO DO TURISMO	183.000,00
0008 DIFUSÃO CULTURAL	85.000,00
0009 DESPORTO AMADOR	121.000,00
0010 SERVIÇOS MUNICIPAIS	824.500,00
0011 LIMPEZA PÚBLICA	192.000,00
0012 ESTRADAS VICINAIS	83.000,00
0013 ABASTECIMENTO ÁGUA , SISTEMA ESGOTO	216.000,00
0014 SERVIÇOS FUNERÁRIOS	27.000,00
0015 RADIODIFUSÃO	13.000,00
0016 GESTÃO EDUCACIONAL	91.000,00
0017 ENSINO REGULAR	2.462.000,00
0018 EDUCAÇÃO INFANTIL	807.000,00
0020 TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO	190.000,00
0021 TRANSPORTE DE ENSINO MÉDIO	4.000,00
0022 ASSISTÊNCIA MÉDICA-AMBULATORIAL	1.065.000,00
0023 PROG. ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	168.000,00
0024 OPERACIONALIZAÇÃO SISTEMA DE TRÂNSITO	1.671.000,00
0025 AÇÕES DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	25.500,00
0026 CORPO DE BOMBEIROS	241.000,00
0027 EDUCAÇÃO PRECOCE	26.000,00
0028 CONTRIBUIÇÃO AO CONS. INTERM. SAÚDE	650.000,00
0029 CONTRIBUIÇÃO INSS AUTONOMOS	20.000,00
0030 TRANSPORTE ESCOLAR	137.000,00
0031 PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	223.000,00
0032 PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	20.000,00
0033 CONST. SEDE DA 2ª EQUIPE DE SAÚDE DA FAMÍLIA	20.000,00
0049 EXTENSÃO REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E REDE ELÉTRICA	100.000,00
0050 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	100.000,00
0051 INFRA-ESTRUTURA NA ZONA RURAL	10.000,00
0052 CANALIZAÇÃO DE CÓRREGOS	10.000,00
0054 CONST. READEQUAÇÃO ESCOLAS ENSINO FUNDAMENTAL	20.000,00
0058 REVITALIZAÇÃO DAS RUAS CENTRAIS DA CIDADE	100.000,00
0059 REVITALIZAÇÃO DO SISTEMA DE TRÂNSITO	100.000,00
0063 CONST. ADEQ. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	100.000,00
0064 CONSTRUÇÃO DE PONTES	10.000,00
0069 CRIAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL	10.000,00
0071 IMP. SISTEMA MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CÂMERAS	100.000,00
0075 CONSTRUÇÃO CICLOVIA NO GRANDE LAGO	90.000,00
0076 CONSTINUAÇÃO URBANIZAÇÃO DO GRANDE LAGO	90.000,00
0093 AQUISIÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA	100.000,00
0094 CONCLUSÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO	100.000,00
0095 AMPLIAÇÃO DAS REDES DE ÁGUA E ESGOTO	100.000,00
0104 PREV. EROSÃO SOLO, ASSOREAMENTO E POLUIÇÃO	10.000,00

0115 REEQUIPAR DIRETORIA DE FINANÇAS E DEPENDÊNCIAS	10.000,00
0116 REEQUIPAR DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	10.000,00
0119 RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO RECINTO DE EXPOSIÇÕES	40.000,00
0125 ATUALIZAÇÃO DO ACERVO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL	5.000,00
0128 READEQUAÇÃO UNIDADES SAÚDE JÁ EXISTENTES	20.000,00
0130 AMPLIAÇÃO SUBVENÇÕES DIRECIONADAS ÀS ENTIDADES	25.000,00
0133 AQUISIÇÃO TERRENO P/ AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO MUNICIPAL	10.000,00
0137 AQUISIÇÃO TERRENO P/ CONST. AMP. ESCOLAS MUNICIPAIS	10.000,00
0149 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE DE ALUNOS	20.000,00
0150 AMPLIAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SAÚDE	15.000,00
0151 AQ. EQUIPTOS MÉDICOS, CIRÚRGICOS, ENFERM, ODONTOLÓG.	15.000,00
0152 AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS P/ DIRETORIA DE SAÚDE	15.000,00
0159 FRENTE DE TRABALHO	187.000,00
0156 DIVISÃO DE SAÚDE	21.000,00
0158 DIVISÃO DE PRONTO ATENDIMENTO	31.000,00
0157 DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	11.000,00
0161 OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	100.000,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	725.000,00
TOTAL	**14.510.000,00**

IV - CLASSIFICAÇÃO SEGUNDO A NATUREZA DA DESPESA

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
3.0.00.00 – DESPESAS CORRENTES	**10.804.000,00**
3.1.90.00 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.183.500,00
3.2.90.00 – JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	15.000,00
3.3.50.00 – OUTRAS DESP. CORRENTES–TRANSF.INST.FIN. SEM FINS L	25.000,00
3.3.70.00 – OUTRAS DESP. CORRENTES–TRANSF. INST. MULTIGOVERN	670.000,00
3.3.90.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES – APLICAÇÕES DIRETAS	4.910.500,00
4.0.00.00 – DESPESAS DE CAPITAL	**2.981.000,00**
4.4.90.00 – INVESTIMENTOS	2.076.000,00
4.6.90.00 – AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	905.000,00
9.9.99.00 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**725.000,00**
TOTAL	**14.510.000,00**

Art. 3.° - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de riscos fiscais representados por passivos contingentes, outros riscos e eventos fiscais imprevistos, abertura de créditos adicionais para despesas não orçadas ou orçadas a menor.

Parágrafo Único: Não se efetivando até o dia 31/10/08 os riscos fiscais relacionados aos eventos: Processo de Desapropriação; Intempéries; Fatos não Previstos em Execução de Obras e Serviços e Campanhas de Saúde; ou se efetivando a cobrança da dívida ativa de acordo com o previsto no Orçamento da Receita, os recursos a eles reservados poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares nas dotações que se tornarem insuficientes ao longo da execução orçamentária.

Art. 4.° - Fica o Executivo autorizado a transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inc. VI, do art. 167, da Constituição Federal.

Art. 5.° - O Executivo está autorizado, nos termos do Art. 7° da Lei Federal n° 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 30% da Receita estimada do orçamento, utilizando como fontes de recursos, desde que não comprometidos:
I - o excesso ou provável excesso de arrecadação, observada a tendência do exercício.
II – o superávit financeiro do exercício anterior.
III – Anulação parcial ou total de dotações.

Parágrafo Único – Se excluem desse limite, os créditos adicionais suplementares autorizados por leis municipais específicas aprovadas no exercício e aqueles descritos no Art. 4°.

Art. 6.° - Os Projetos, Atividades ou Operações Especiais priorizados nesta lei com recursos de transferências voluntárias da União e do Estado, Operações de Crédito, Alienação de Ativos e outras, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido.

Art. 7.° - A presente Lei vigorará durante o exercício de 2.008, a partir de 1° de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de dezembro de 2.007.

ÉLCIO FIORI DE GODOY
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Diretoria de Administração da Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Lindóia, em 14 de dezembro de 2.007.

ANTONIO TADEU DEMATEI PIETRAFESA
Diretor de Administração